



LEI Nº 912 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

Projeto/Atividade: 1.035- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Destinados a Produção Rural

4.4.90.52.00.00.00.02.100 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 60.000,00

Art. 2º - As despesas criadas para o presente Crédito Especial serão cobertas com recursos provenientes do Convênio nº SAA-PRC- 2021/15672 firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 60.000,00 para instalação de cozinha piloto experimental, modelo 1, visando incrementar a capacidade de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, gerenciadas pelo Governo do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 28 de janeiro de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)